



INFORMAÇÃO Nº. 15/2023/DC/DIAF

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: Pedido de Informação nº 0414/2023. Ofício nº 3077/SCC-DIAL-GEAPI. Repasse de recurso financeiro ao município de Tubarão. Processo SGP-e SCC 14182/2023; DC 2324/2022 e DC 2322/2022.

Trata-se de solicitação apresentada pela Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI) da Casa Civil, por intermédio do Ofício nº 3077/SCC-DIAL-GEAPI, que tem como referência o Pedido de Informação nº 0414/2023, subscrito pelo Deputado Marcos da Rosa, o qual solicita informações acerca do envio de recursos para revitalização de pontos centrais nas margens do Rio Tubarão e construção de casas populares em razão das fortes chuvas que atingiram o referido Município em 2022, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1844/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Dito isto, apresentamos a análise realizada.

1. O Ofício nº 3077/SCC-DIAL-GEAPI, da Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI), que tem como referência o Pedido de Informação nº 0414/2023, subscrito pelo Deputado Marcos da Rosa, foi apresentado no processo SGP-e SCC 14182/2023, encaminhado pela Secretaria da Casa Civil - SCC para a Secretaria da Proteção e Defesa Civil - SDC, por intermédio do processo SGP-e SCC 14182/2023, a fim de prestar informações acerca do envio de recursos para revitalização de pontos centrais nas margens do Rio Tubarão e construção de casas populares em razão das fortes chuvas que atingiram o referido Município em 2022, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1844/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
2. Constam nos arquivos existentes desta Secretaria que o processo DC 2322/2022, dispõe de informações relacionadas ao objeto “Obras de engenharia e enrocamentos de encostas com a finalidade de dirimir impactos causados pela enchente e futuros eventos semelhantes”, conforme segue:
  - a) Em 4 de maio de 2022, o Decreto Municipal nº 6.487 declarou situação de emergência no município de Tubarão, em virtude de desastre classificado e codificado como inundação, COBRADE 1.2.1.0.0.
  - b) Em 17 de junho de 2022, a Prefeitura de Tubarão apresentou o Ofício nº 84/2022 – Gab. para o Governador do Estado à época, solicitando repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para



investimento em obras de engenharia e enrocamentos de encostas com a finalidade de dirimir impactos causados pela enchente e futuros eventos semelhantes.

- c) Em 20 de junho de 2022, a Prefeitura de Tubarão apresentou o Ofício nº 88/22 – Gab. para o Secretário de Defesa Civil à época, com o mesmo teor do Ofício nº 84/22 – Gab. supramencionado.
- d) Houve apresentação de um Plano de Trabalho, Termo de Compromisso e Declaração, cujo objeto refere-se a, “Obras de engenharia e enrocamentos de encostas com a finalidade de dirimir impactos causados pela enchente e futuros eventos semelhantes”, com período de execução início em 20/06/2022 e término em 31/12/2023, no valor global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em parcela única.
- e) Em 24 de junho de 2022, foi publicada a Portaria SEF nº 246/2022, de 23/06/2022, que prevê o repasse de recursos financeiros para o município de Tubarão, a título de pagamento de Transferência Especial, de acordo com a disposição do § 3º, do art. 123, da Constituição Estadual e normatizado através da Portaria SEF nº 321/2021, de 12/08/2021, em três parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
- f) Em 30 de junho de 2022, o Secretário da Defesa Civil à época, exarou Despacho para o Núcleo de Gestão de Convênios da região de Tubarão, informando que a partir da publicação da Portaria SEF nº 246/2022, o município poderia iniciar o processo licitatório.
- g) Em 04/10/2022, foi encaminhado o Ofício GMC – Ofício nº 61/2022, solicitando o repasse de recursos referente a primeira parcela da transferência autorizada, além do Plano de Trabalho ajustado e documentos pertinentes ao processo licitatório vinculado.
- h) Após os ajustes necessários, em 24/11/2023, foi autorizado o repasse da primeira parcela da referida Transferência Especial.
- i) Considerando que o município apresentava pendências no DART, o que impossibilitava o repasse financeiro, foi necessário sanar a pendência apontada.
- j) Em 07/12/2022, foi encaminhado o DART regular e devido ao encerramento do exercício financeiro, houve impossibilidade de empenhamento da despesa conforme Decreto nr. 2236 de 27 de outubro de 2022.
- k) Após liberação da Secretaria de Estado da Fazenda, a ordem bancária 2022OB15337 foi emitida em 12/12/2022.
- l) Em 03/04/2023, o Núcleo de Gestão de Convênios de Tubarão encaminhou o Despacho nº 18/2023, referente à prestação de contas da 1ª parcela do repasse realizado, a fim de liberação da 2ª parcela da transferência tratada.



- m) Em 11/04/2023 foi finalizada a análise da documentação encaminhada e emitido o PARECER Nº 040/2023/DC/GECAP, cuja conclusão indentifica algumas inconsistências e solicita manifestação quanto às irregularidades apresentadas.
- n) Em 21/08/2023 foi exarado o GMC – Ofício nº 60/2023, o qual solicita a continuidade do repasse de recurso, enviado para a SDC em 24/08/2023 por intermédio do Núcleo de Gestão de Convênios de Tubarão.
- o) Em 05/09/2023, restituímos o processo ao Núcleo de Gestão de Convênios de Tubarão, reiterando a necessidade de manifestação sobre os apontamentos da análise da prestação de contas parcial, para posterior continuidade ao processo.
3. Considerando que a análise da prestação de contas foi iniciada e constam pendências a serem sanadas, no intuito de a administração pública aplicar medidas preventivas capazes de reduzir os riscos da aplicação de recursos públicos, neste caso, a Secretaria da Proteção e Defesa Civil aguarda a manifestação do município.
4. A liberação da 2ª parcela constante no Plano de Trabalho depende da manifestação da municipalidade, que até o presente momento não apresentou nenhuma justificativa, o que impede o repasse de recursos financeiros.
5. Constam ainda nos arquivos existentes desta Secretaria, que o processo DC 2324/2022, dispõe de informações relacionadas ao objeto “Construção de casas populares para atender as famílias atingidas pela enchente”, conforme segue:
- a) Em 4 de maio de 2022, o Decreto Municipal nº 6.487 declarou situação de emergência no município de Tubarão, em virtude de desastre classificado e codificado como inundação, COBRADE 1.2.1.0.0.
- b) Em 17 de junho de 2022, a Prefeitura de Tubarão apresentou o Ofício nº 82/22 – Gab. para o Governador do Estado à época, solicitando repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para investimento em construção de casa populares para atender as famílias atingidas pela enchente ocorrida em maio/2022.
- c) Em 20 de junho de 2022, a Prefeitura de Tubarão apresentou o Ofício nº 86/22 – Gab. para o Secretário de Defesa Civil à época, com o mesmo teor do Ofício nº 82/22 – Gab. supramencionado.
- d) Houve apresentação de um Plano de Trabalho, Termo de Compromisso e Declaração, cujo objeto é “Construção de casas populares para atender as famílias atingidas pela enchente”, com período de execução com início em 20/06/2022 e término em 31/12/2023, no valor global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em parcela única.
- e) Em 24 de junho de 2022, foi publicada a Portaria SEF nº 246/2022, de 23/06/2022, que prevê o repasse de recursos financeiros para o município de Tubarão, a título de pagamento de Transferência Especial, de acordo com a disposição do § 3º, do art. 123, da Constituição Estadual e normatizado através



da Portaria SEF nº 321/2021, de 12/08/2021.

- f) Em 30 de junho de 2022, o Secretário da Defesa Civil à época, exarou Despacho para o Núcleo de Gestão de Convênios da região de Tubarão, informando que a partir da publicação da Portaria SEF nº 246/2022, o município poderia iniciar o processo licitatório.
6. A liberação de recursos financeiros está condicionada a apresentação da documentação da licitação do objeto apresentado, quais sejam, termo de adjudicação, termo de homologação e contrato vinculados, que até o presente momento não foram apresentados pelo município de Tubarão, o que impede a continuidade do processo.
7. É o que se tem a informar.

**NOEMI JANAÍNA GIMENEZ FALCÃO**  
Diretora de Administração e Finanças  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **DM15L6J8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**NOEMI JANAINA GIMENEZ FALCÃO** (CPF: 031.XXX.509-XX) em 18/10/2023 às 15:06:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:51:50 e válido até 13/07/2118 - 14:51:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0MTgyXzE0MTk3XzlwMjNfRE0xNUw2Sjg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014182/2023** e o código **DM15L6J8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Ofício n. 862-SDC-GABC-2023.**

**Florianópolis, 23 de outubro de 2023.**

**Processo SGP-e: SCC 14182/2023.**

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 3077/SCC-DIAL-GEAPI, o qual encaminha os autos do processo contendo o Pedido de Informação nº 0414/2023, datada de 04 de outubro do corrente ano, subscrita pelo deputado Marcos da Rosa, solicitando informações acerca do envio de recursos para a revitalização de pontos centrais nas margens do Rio Tubarão e construção de casas populares em razão das fortes chuvas que atingiram o Município em 2022.

Preliminarmente, salientamos que a Defesa Civil é um sistema de gestão de emergências que tem como objetivo principal proteger a vida, a propriedade e o meio ambiente em situações de desastres naturais, emergências e crises. Ela atua coordenando a preparação, resposta, recuperação e mitigação de eventos adversos que possam ameaçar a segurança e o bem-estar da população.

Nesse sentido, no que diz respeito às medidas adotadas por parte da Defesa Civil acerca da presente demanda, a Diretoria de Administração e Finanças - DIAF emitiu a Informação nº 15/2023/DC/DIAF, a qual faz uma análise de todos os acontecimentos desde 2022 até o presente momento, no que tange ao repasse de recursos financeiros para o Município de Tubarão para a revitalização de pontos centrais e construção de casas populares.

Além disso, ressalta a diretora da DIAF que a liberação dos recursos financeiros está condicionada a apresentação dos documentos da licitação, quais sejam: termo de adjudicação, termo de homologação e contrato vinculados. Informamos que os seguintes documentos não foram entregues, impossibilitando, dessa forma, o prosseguimento do pleito e o pagamento das seguintes parcelas.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Atenciosamente,

**Coronel Armando  
Luiz Armando Schroeder Reis**  
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Ao Senhor,  
**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário da Casa Civil  
Casa Civil do Estado de Santa Catarina.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **07K93CMH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS** (CPF: 499.XXX.807-XX) em 23/10/2023 às 16:37:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/01/2023 - 13:46:33 e válido até 03/01/2123 - 13:46:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0MTgyXzE0MTk3XzlwMjNfMDdLOTNDTUg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014182/2023** e o código **07K93CMH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3178/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 24 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0414/2023, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, encaminho o Ofício nº 862-SDC-GABS-2023, da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, contendo informações a respeito do envio de recursos para revitalização de pontos centrais nas margens do Rio Tubarão e construção de casas populares em razão das fortes chuvas que atingiram o referido Município em 2022.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **K055PS4E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 24/10/2023 às 15:59:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0MTgyXzE0MTk3XzlwMjNfSzA1NVBTNEU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014182/2023** e o código **K055PS4E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.